

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

Referente à Portaria CTI nº 095/2017

Bolsas CNPq PCI para atuação no CTI Renato Archer

SEÇÃO I

PREÂMBULO

O Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC, comunica a abertura de Processo Seletivo Simplificado para compor cadastro de bolsas de capacitação institucional *destinadas à formação e capacitação de recursos humanos e à agregação de especialista, que contribua para a execução de projetos de pesquisa ou de desenvolvimento tecnológico desta unidade*. O(A) profissional selecionado(a) atuará como bolsista pesquisador no CTI, em projeto alinhado à missão e ao regimento interno desta instituição.

SEÇÃO II

CONSIDERANDOS

1. A Constituição Federal, CAPÍTULO IV - DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO ([Redação dada pela Emenda Constitucional nº 85, de 2015](#))

Art. 218. O Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação.

§ 1º A pesquisa científica básica e tecnológica receberá tratamento prioritário do Estado, tendo em vista o bem público e o progresso da ciência, tecnologia e inovação.

§ 2º A pesquisa tecnológica voltar-se-á preponderantemente para a solução dos problemas brasileiros e para o desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional.

§ 3º O Estado apoiará a formação de recursos humanos nas áreas de ciência, pesquisa, tecnologia e inovação, inclusive por meio do apoio às atividades de

extensão tecnológica, e concederá aos que delas se ocupem meios e condições especiais de trabalho.

2. O Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação - A LEI Nº 13.243, DE 11 DE JANEIRO DE 2016, Artigo 1º, parágrafo único.

3. Que o CTI tem, entre suas finalidades, conforme preconizado em seu regimento interno e em normas próprias, o dever de:

- Estabelecer procedimentos técnicos eficientes na prospecção, negociação e aprimoramento de processos de projetos de pesquisa e desenvolvimento e de prestação de serviços à Sociedade, projetos que possam concretizar o usufruto socioeconômico do uso dos incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica;
- A revisão e melhoria contínua notadamente quanto ao quesito eficiência na utilização dos recursos públicos, nos procedimentos de negociação de propostas de projetos e de realização de prestação de serviços.
- Melhoria contínua dos processos internos de trabalho com vistas a atender à missão institucional do CTI de gerar, aplicar e disseminar conhecimentos em tecnologia da informação e áreas correlatas.

SEÇÃO III DO OBJETO

Com o objetivo de apoiar ações voltadas à pesquisa, **na área de projetos de circuito integrados dedicados - ASICs utilizando técnicas de “Radiation Hardening By Design” RHBD**, está sendo aberto cadastro para duas vagas de bolsa CNPq PCI, no âmbito do Núcleo de Concepção de Sistemas de Hardware - NCSH para compor esta frente de pesquisa liderada pelos servidores do CTI.

SEÇÃO IV DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E EXECUÇÃO

1. Qualquer indivíduo poderá se candidatar a este processo seletivo submetendo documentação necessária no prazo estipulado na Seção VI. Os perfis e requisitos técnicos necessários para obtenção de bolsa PCI no preenchimento das vagas de bolsista-pesquisador constam do Anexo I deste PSS.
2. Os perfis e requisitos técnicos necessários para preenchimento das três vagas de bolsista pesquisador constam do Anexo I deste Edital.
3. Os critérios de pontuação e seleção dos bolsistas e as Modalidades de Bolsa PCI, por vaga, constam do Anexo II deste PSS.
4. Será concedida, ao candidato selecionado para cada vaga, uma bolsa do CNPq, na Modalidade PCI Desenvolvimento por 3 meses, passíveis de renovação até o prazo total de 36 (trinta e seis) meses. Para mais informações, consultar a RN-041/2013 (http://cnpq.br/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/1361340) e a RN-022/2015 (http://cnpq.br/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/2788883).
5. Essa bolsa não estabelece vínculo empregatício com o CTI.
6. É vedada a possibilidade de entrevista neste processo de seleção.
7. As atividades deverão ser realizadas no Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, localizado à Rod. Dom Pedro I (SP-65) Km 143,6, Campinas-SP e nos locais onde as atividades de pesquisa, na área de desenvolvimento de tecnologias em referência, precisarem ser executadas.
8. O bolsista desenvolverá suas atividades, com o tema proposto pelo supervisor e diante de um plano de trabalho previamente desenvolvido e acordado, devendo o plano de projeto ser continuamente monitorado e ajustado quando necessário para buscar o melhor resultado de interesse para a pesquisa.
9. Todas as atividades realizadas deverão ser registradas no sistema de gestão institucional e em relatórios de atividades que deverão ser apresentados semestralmente.
10. É indispensável que os bolsistas selecionados(as) tenham disponibilidade para dedicar 40 (quarenta), horas semanais para a execução das atividades, com foco na execução do plano de trabalho.

SEÇÃO V

DA COMISSÃO AVALIADORA

A Comissão Avaliadora será escolhida pelo supervisor das bolsas.

SEÇÃO VI

DO PRAZO E DO CRONOGRAMA

Cronograma

Descrição do Evento	Data
Início das inscrições	21 de junho de 2017
Encerramento das inscrições	23 de junho de 2017 (*)
Homologação das inscrições	26 de junho de 2017 (*)
Início de pedido de recurso	A partir da homologação das inscrições
Encerramento de pedido de recurso	28 de junho de 2017 (*)
Publicação do resultado final	Até 29 de junho de 2017 (*)
Validade do resultado da PSS	Seis meses após a data de publicação do presente PSS

Nota: (*) Datas com horário limite: até as 23:59:59 H (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos), pelo horário de Brasília.

SEÇÃO VII

Da Inscrição do Candidato

1. Ao realizar a inscrição o(a) candidato
 - (a) Reconhece e declara que aceita as regras e condições estabelecidas no PSS em referência;
 - (b) Responsabilizar-se legalmente pela veracidade de documentos e de informações apresentados.

2. A inscrição deve ser realizada, pelo(a) interessado(a), através do encaminhamento, via e-mail pessoal, ao e-mail institucional desta PSS denominado: **selecao_ANALOG_RAD_2017@cti.gov.br**. Para efeito de análise será considerado apenas o último e-mail, com os respectivos anexos, recebido de cada candidato até o horário limite descrito na Seção V. Eventuais e-mails anteriores serão desconsiderados.

3. Envio de email de inscrição deve conter as seguintes informações:

- (I) **ASSUNTO:** No assunto da mensagem o candidato deve definir a vaga a que concorre: **Perfil 1**– Conversor de dados Analógico/Digital de alta velocidade projetados com técnicas de RHBD, ou **Perfil 2** - Conversor de tensão DC-DC de média potência projetados por técnicas de RHBD.

Um exemplo de preenchimento segue abaixo:

“NCSH_2017_2 - inscrição no Processo Seletivo Simplificado (PSS) do CTI: Perfil 1 - Conversor de dados Analógico/Digital de alta velocidade - nome completo do candidato”.

- (II) A mensagem deve conter os anexos com a seguinte nomenclatura:

- [a] **Anexo1_RG_CPF_comprovante de endereço_Candidato;**
- [b] **Anexo2_Lattes_Candidato_atualizado** (até um mês antes da data de início das inscrições deste PSS);
- [c] **Anexo3_Graduação_diploma_certificação_Candidato** (documentação comprove a formação na área de engenharia, tecnologia ou correlatos);
- [d] **Anexo4_pós_diploma_certificação_Candidato** (mestrado ou doutorado - maior nível de instrução e de graduação, na área de engenharia, tecnologia ou correlatos);
- [e] **Anexo5_Produção_Candidato** (relatórios técnicos, artigos ou outro texto formal que tenham sido elaborados pelo candidato e com divulgação - pública ou dirigido a parceiros ou de âmbito institucional; a título de qualificação na área de pesquisa elencada e de capacidade de escrita).

4. Ao receber o e-mail, o e-mail do CTI emitirá automaticamente um e-mail_resposta confirmando o recebimento da inscrição.

5. Quanto à publicação do resultado preliminar: Todos os candidatos serão comunicados via email sobre a sua pontuação e classificação. Caberá ao candidato,

acompanhar as datas previstas no SEÇÃO VI e certificar-se de ter acesso ao e-mail, não caberá recursos relacionadas ao não recebimento dos e-mails.

SEÇÃO VIII

DOS RECURSOS

Serão admitidos recursos a serem interpostos, conforme cronograma da SEÇÃO VI.

- 1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico **selecao_ANALOG_RAD_2017@cti.gov.br** com uma justificativa de recurso indicando as razões pelas quais sente-se prejudicado no processo; Será considerado apenas o último e-mail encaminhado de cada candidato;

Os recursos interpostos fora do período determinado de prazo não serão apreciados;

O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome do Processo Seletivo, nome do candidato, endereço eletrônico e o seu questionamento;

[I] Assunto: “NCSH_2017_2 - Solicitação de Recurso no Processo Seletivo Simplificado (PSS) do CTI_bolsa_PCI_DD_<nome completo do candidato>”;

[II] Conteúdo: Descrever o motivo do recurso e questionamentos; (não serão aceitos novos documentos ou comprovantes nesta fase do processo);

Admitir-se-á um único recurso por candidato;

A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo;

Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), fac-símile, via SAC ou outro meio que não seja o estabelecido no item 18;

Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação;

Depois de julgados todos os recursos apresentados, não caberá recursos adicionais; será publicado o resultado final do Processo Seletivo, com as alterações ocorridas, no prazo estabelecido na SEÇÃO VI;

Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

- 9.1 Em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- 9.2 Fora do prazo estabelecido;
- 9.3 Sem fundamentação lógica consistente;
10. Quanto à divulgação do resultado final: Todos os candidatos serão comunicados, via e-mail, da sua classificação final, bem como do resultado do pedido de recurso.
11. Os resultados e a classificação final dos candidatos serão divulgados no portal do CTI (www.cti.gov.br).
12. Este processo seletivo terá validade até a data prevista no cronograma. No caso de desistência da vaga, o próximo colocado poderá ser chamado.
13. O candidato deve agendar, até 5 dias após a divulgação do resultado, uma primeira reunião com o orientador para esclarecimentos do trabalho de pesquisa a ser realizado e orientação para a elaboração do plano de trabalho logo após a divulgação do resultado através do e-mail do processo de seleção.

ANEXO I

PERFIL E REQUISITOS TÉCNICOS - PERFIL 1

Perfil de Formação - PF (Somente serão aceitos diplomas/comprovantes reconhecidos pelo MEC)

- ✓ REQUERIDO (PF1) ser graduado em nível superior com no mínimo 5 anos de experiência;

Nota: Só pontuarão graduações e pós-graduações em: Engenharia Elétrica, Engenharia da Computação, Computação, Análise de Sistemas, Tecnologia em Materiais, Processos e Componentes Eletrônicos ou áreas correlatas.

Conhecimentos/Experiência Profissional

- ✓ REQUERIDO (CE1) - Projeto, simulação e elaboração de layout de circuitos integrados analógicos em ambiente CADENCE
- ✓ REQUERIDO (CE2) - No uso de ferramentas EDA de otimização de desempenho de circuitos eletrônicos;
- ✓ REQUERIDO (CE3) - Vivência no projeto de sistemas eletrônicos robustos à radiação

Evidência de Produtividade (para avaliação de qualidade de escrita)

- ✓ DESEJÁVEL (EP1) Publicação de artigos na área de atuação proposta;
- ✓ DESEJÁVEL (EP2) Experiência com geração de relatórios técnicos.

PERFIL E REQUISITOS TÉCNICOS - PERFIL 2

Perfil de Formação - PF (Somente serão aceitos diplomas/comprovantes reconhecidos pelo MEC)

- ✓ REQUERIDO (PF1) ser graduado em nível superior com no mínimo 8 anos de experiência;

Nota: Só pontuarão graduações e pós-graduações em: Engenharia Elétrica, Engenharia da Computação, Computação, Análise de Sistemas, Tecnologia em Materiais, Processos e Componentes Eletrônicos ou áreas correlatas.

Conhecimentos/Experiência Profissional

- ✓ REQUERIDO (CE1) - Projeto, simulação, modelamento e elaboração de layout de circuitos integrados analógicos em ambiente CADENCE, Mentor, Synopsys e Muneda.
- ✓ REQUERIDO (CE2) - Projeto, simulação e elaboração de layout de circuitos integrados digitais em ambiente CADENCE e Mentor.
- ✓ REQUERIDO (CE3) - No uso de ferramentas EDA de otimização de desempenho de circuitos eletrônicos;
- ✓ REQUERIDO (CE4) - Vivência no projeto de sistemas eletrônicos robustos à radiação, em especial de conversores de dados.

Evidência de Produtividade (para avaliação de qualidade de escrita)

- ✓ DESEJÁVEL (EP1) Publicação de artigos na área de atuação proposta;
- ✓ DESEJÁVEL (EP2) Experiência com geração de relatórios técnicos.

Nota: Todas as evidências dos requisitos apontados pelo candidato devem constar no currículo na Plataforma Lattes.

ANEXO II

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Conforme regras de pontuação da tabela abaixo, o total de pontuação (P) possui a seguinte fórmula:

$$(P) = \Sigma PF1 + \Sigma CE + \Sigma EP$$

Onde: soma de PFs deve ser > 0 ; e soma de CEs > 0 .

O critério de desempate ficará a cargo da Comissão Avaliadora buscando o interesse da área de pesquisa.

Regras de Pontuação - Perfil 1

Perfil de Formação (PF)	Pontuação
PF1	0,5 Ponto - Para cada ano adicional a partir do 6º ano até o limite de 2,5 pontos;

Conhecimento/Experiência Profissional	Pontuação
CE1	2,0 Pontos
CE2	4,0 Pontos
CE3	4,0 Pontos

Evidência de Produtividade	Pontuação
EP1	0,5 Ponto - Para cada artigo até o limite de 2,5 pontos;
EP2	0,5 Ponto - Para cada relatório até o limite de 2,5 pontos;

Regras de Pontuação - Perfil 2

Perfil de Formação (PF)	Pontuação
PF1	0,5 Ponto - Para cada ano adicional a partir do 6º ano até o limite de 3 pontos;

Conhecimento/Experiência Profissional	Pontuação
CE1	2,0 Pontos
CE2	4,0 Pontos
CE3	4,0 Pontos
CE4	4,0 Pontos

Evidência de Produtividade	Pontuação
EP1	0,5 Ponto - Para cada artigo até o limite de 2,5 pontos;
EP2	0,5 Ponto - Para cada relatório até o limite de 2,5 pontos;

Nota: Pontuações referentes a: perfil de Formação (PFs) e Evidência de Produtividade (Eps) devem ser maiores que zero.